



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 114/14

Processo Administrativo n.º 13/10/31.717

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 210/13

Termo de Contrato n.º 223/13

Objeto: Fornecimento parcelado de microcomputadores e notebooks.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.602.789/0001-01, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial no percentual de 24,6%.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 722.660,86 (setecentos e vinte dois mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados as fls. 1217 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que permitidas pela legislação vigente.

201000.20101.04.126.4010.1232.449052
051000.05120.04.126.4010.1232.449052.01.100000
131000.13110.04.126.4010.1232.449052.00.01.10000
09721.08.244.4010.1232.05.500031.449052
09110.14.122.4010.1232.449052.01.510000
09722.08.243.4010.1232.449052.01.510000
09721.08.244.4010.1232.05.500268.449052
291.000.29110.04.126.4010.1232.449052
07110.12.122.4010.1232.449052/01-210.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



07110.12.122.4010.1232.449052/01-220.000
04160.04.126.4010.1232.0000.449052.00.01.10000
021000.02140.04.126.4010.1232.449052.00.01.10000
211000.21101.04.126.4010.12132.449052.01.100000

TERCEIRA – DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

3.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 36.133,04 (trinta e seis mil, cento e trinta e três reais e quatro centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 OUT 2014

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 01.745.693-27 SSP-BA

CPF n.º 240.115.505-82

José Pacheco de O. Júnior
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/31.717

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Daten Tecnologia Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 210/13

Termo de Contrato n.º 223/13

Termo de Aditamento de Contrato n.º 114/14

Objeto: Fornecimento parcelado de microcomputadores e notebooks.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17. OUT 2014


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


DATEN TECNOLOGIA LTDA.

Representante Legal:

RG n.º 01.745.693-27 SSP-BA

CPF n.º 240.115.505-82

José Pacheco de O. Júnior
Representante Legal